



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI N° 1533 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUL DE MINAS.”

O povo do município de Ribeirão Vermelho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas.

Art. 2º O Protocolo de Intenções anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, 31 de outubro de 2013.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Leidinara Aparecida Guedes Rocha
Secretaria da Saúde**